

**Seguem as orientações pós-defesa do Programa de Pós-Graduação em Artes - PPGARTES.**

1. Após correções e/ou ajuste da dissertação, quando necessário, sendo o prazo estabelecido pelo Regimento do PPGARTES para a finalização da dissertação de 60 dias após a banca de defesa, o (a) orientador (a) enviará à coordenação do PPGARTES a versão final da dissertação em meio digital e o Termo de autorização para disponibilizar documentos digitais no repositório institucional da UFC preenchido e assinado pelo autor (discente/egresso).

- A dissertação deve ser exclusivamente em formato eletrônico, em um arquivo único em PDF (da capa aos anexos);

- A folha de aprovação deve obrigatoriamente estar sem as assinaturas dos membros da banca avaliadora para divulgação nos repositórios digitais da UFC;

- A catalogação na publicação (ficha catalográfica) é elemento obrigatório nos trabalhos acadêmicos e pode ser elaborada pelo próprio aluno por meio do Módulo de Elaboração de Fichas Catalográficas, disponível em <http://www.biblioteca.ufc.br/servicos-e-produtos/ficha-catalografica/>. Aos preencher as informações, faça conforme modelo da sombra que aparece em cada campo. Não use letra em caixa alta.

- A dissertação deve ser apresentada de acordo com as normas de documentação e informação da ABNT. As bibliotecas oferecem serviço de orientação quanto à normalização dos trabalhos. Consulte também o Guia de Normalização da UFC, disponível em <http://www.biblioteca.ufc.br/servicos-e-produtos/normalizacao-de-trabalhos-academicos/>.

- O Termo de autorização para disponibilizar documentos digitais no repositório institucional da UFC está disponível para download no [site](#) do PPGARTES.

2. A secretaria do PPGARTES fará o envio da dissertação no Repositório Institucional da UFC para análise da Biblioteca

3. A Biblioteca analisará se a dissertação está de acordo com das normas da UFC. Se houver necessidade de alterações, o (a) discente receberá e-mail da Biblioteca com as indicações e orientações. Estando a dissertação de acordo com das normas da UFC, a biblioteca publicará o trabalho no Repositório Institucional.

4. Após a publicação da dissertação no Repositório Institucional, o (a) discente poderá solicitar o diploma, sendo necessário enviar a documentação listada abaixo ao PPGARTES.

- Cópia do Diploma de Graduação - (frente e verso)

- Cópia do RG – (frente e verso)

- Nada Consta da Biblioteca

5. Com a documentação lista acima será aberto o processo de Expedição de Diploma junto à PRPPG.

Obrservações:

- O Nada Consta da Biblioteca só tem validade por 30 dias, então retire apenas quando a publicação do trabalho for confirmada. Todos os arquivos devem ser no formato

pdf. Desde fevereiro de 2021 é possível que usuários cadastrados no Sistema Pergamum gerem a declaração de nada consta através do "Meu Pergamum". É necessário desbloquear o pop-up do navegador para a visualização e download da declaração. O passo a passo para a emissão da Declaração de Nada Consta via Meu Pergamum pode ser conferido no Tutorial para emissão de Nada Consta on-line ([Emissão de Nada Consta – Biblioteca Universitária \(ufc.br\)](#))

- No caso de dissertações que envolvem patentes ou embargo, ou seja, quando não é permitido o acesso imediato ao conteúdo integral do documento durante um determinado período de tempo, deve ser preenchido e entregue na secretaria do curso o Termo de Autorização para Disponibilizar Documentos Digitais ([http://www.repositorio.ufc.br/sobre/UFC\\_RIUFC\\_TemplateTermoAutorizacao.pdf](http://www.repositorio.ufc.br/sobre/UFC_RIUFC_TemplateTermoAutorizacao.pdf)). O artigo 9º. da Política de Informação da UFC ([http://www.repositorio.ufc.br/sobre/UFC\\_Consuni\\_2011\\_Resolucao02.pdf](http://www.repositorio.ufc.br/sobre/UFC_Consuni_2011_Resolucao02.pdf)) apresenta detalhadamente os casos em que fica desobrigada a publicação do documento na íntegra no RI. O termo de autorização ficará em poder da pós-graduação.

- Conforme as Normas Gerais, dos cursos de pós-graduação stricto sensu – UFC, o prazo para confecção do diploma é de 60 a 120 dias (Art 39, § 5). O discente receberá o número do seu processo de expedição de diploma para que possa acompanhar o andamento no site da PRPPG (<https://prppg.ufc.br/pt/siga-seu-processo/>).